



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3571/01

Denomina Rua REGINA CABALAN MENDONÇA, a via com o mesmo nome e seu prolongamento da Rua Baruel até a Estrada dos Fernandes, perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 031-01/02

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Regina Cabalan Mendonça**, a via pública, descrita como sendo aquela que tem início na Rua Baruel e termino na bifurcação formada pela Estrada dos Fernandes e Estrada Santa Mônica, com 1380,00m de extensão, confrontando do lado direito de quem adentra a via, com os loteamentos Jardim São Luiz, Vila Bela Vista, Praça Pio XII, Vila Japão, e propriedades diversas até a Estrada Santa Mônica e, a esquerda, com propriedades diversas, Jardim Anzai, Jardim dos Pinheiros, Jardim Realce, Parque Santa Rosa, Vila Santa Rosa, até a bifurcação com a Estrada dos Fernandes.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Lei n.º 388, de 16 de julho de 1957.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de junho de 2001.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração